



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 28 / 07 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1330

PUBLICADO	
DATA	<u>28 / 07 / 17</u>
ORGAO	<u>O Presente</u>
PAGINA	<u>43</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4430</u>

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL 176/2014 DE 25 DE JULHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IVETE RAMBO MEI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Ivete Rambo MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.649.271/0001-75, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Paraná, n.º 940, Centro, CEP 85.988-000, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ivete Rambo, inscrita no CPF sob n.º 041.978.359-81, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.768.649-9, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 940, Centro, CEP 85.988-000, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de julho de 2018, o prazo de validade do Contrato Original n.º 176/2014, de 25 de julho de 2014.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 18.852,96 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.571,08 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 71.305,92 (setenta e um mil, trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

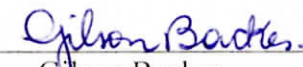
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de julho de 2017.

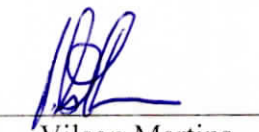

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA


Ivete Rambo MEI
CONTRATADA

Testemunhas:



Gilson Backes
RG nº 6.236.284-7



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8